

PROCESSO 039/2024
PROCEDIMENTO 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
CONTRATO Nº 039/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) Nº 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDRELINO DOS S NASCIMENTO**, com sede e foro na cidade de Curral Novo do Piauí, Estado do PI, estabelecida na Rua Macário Lopes, nº 212, Centro, CEP 64.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.986.259/0001-38, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico nº 023/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 039/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção do cemitério na localidade algodões, reforma e ampliação do cemitério na sede e reforma e ampliação do cemitério da localidade palma do município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 039/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 039/2024, Procedimento nº 023/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 218.774,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais) que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí (PI), 02 de maio de 2024


JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito Municipal


ANDRELINO DOS S NASCIMENTO
CNPJ: 35.986.259/0001-38

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Id:12526FD5D732D806

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE

STTRAM - EXTRATO DE CONTRATO 919/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS-PI.

CONTRATADO: WILSON DE SOUSA HOLANDA, portador do RG: 445.042 SSP/PI - CPF: 353.625.703-82

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE TÉCNICO, NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - STTRAM

VALOR MENSAL: 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 meses, com início na data da sua assinatura de 01 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024.

RECURSO: Recursos Vinculados ao Trânsito Projeto de Atividade: 04.125.0002.2159 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36

DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2024

Id:0F8BE4E51C1ED871



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, com data de abertura no dia 09 de maio de 2024, às 09:00 (nove horas), através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ EMENDA-MIN.SAÚDE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.

Lagoa do Piauí-PI, 02 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ MOURA FAIVA
Agente de Contratação

Id:07384412EAE2D7DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 027/2023

PROCESSO Nº: 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.

CONTRATADO: JOSÉ REINALDO DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 08.101.170/0001-74.

CLAUSULA ADITIVADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (TEMPO) -

ESTENDIDA PARA 01 DE MARÇO DE 2024 A 29 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSINATURA DO ADITIVO: 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Patos do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0B62147C0380D7E2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 058/2023

PROCESSO Nº: 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PI.

CONTRATADO: MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, CNPJ: 26.751.053/0001-38.

CLAUSULA ADITIVADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (TEMPO) -

ESTENDIDA PARA 29 DE ABRIL DE 2024 A 26 DE ABRIL DE 2025

ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE ABRIL DE 2024.

Patos do Piauí - PI, 25 de abril de 2024.

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

Id:0E289F6CBE94D7D0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2024

PROCESSO Nº: 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDREILINO DOS S NASCIMENTO, CNPJ: 035.986.259/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO NA LOCALIDADE ALGODÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NA SEDE E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA LOCALIDADE PALMA DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 218.774,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2024.

VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2025.

Patos do Piauí (PI), 02 de maio de 2024

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal